



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

## LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 16 DE MAIO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, DO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, os empregos permanentes, a saber:

QUANTIDADE DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	REF. SALARIAL	REQUISITOS
01	MÉDICO PSIQUIATRA	10 horas semanais	56-73	Superior completo em medicina com Residência Médica em Psiquiatria e registro no CRM.
01	MÉDICO CARDIOLOGISTA	10 horas semanais	56-73	Superior completo em medicina com Residência Médica em Cardiologia e registro no CRM

**Art. 2º** - O provimento das vagas dos empregos públicos de que trata a presente Lei, somente serão preenchidas por candidatos aprovados em concurso público e que apresentarem os requisitos exigidos no Edital de Concurso Público em conformidade com as Leis Municipais vigentes.

**Art. 3º** - As atribuições dos cargos criados no Art. 1º da presente lei estão fixadas no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de maio de 2022.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na data supra

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**  
Diretora do Depto. de Administração

**FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA**  
Diretor do Depto. Jurídico



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

**CARGO:** MÉDICO PSIQUIATRA

**ESCOLARIDADE:** SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA.

**REQUISITOS:** REGISTRO NO CRM - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.

**Médico Psiquiatra:** Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; zelar pelo cumprimento de padrões e de processos de trabalho estabelecidos na sua área de atuação; zelar pela segurança da informação na sua área de atuação; participar de comissões e grupos de trabalho; - prestar atendimento ao público em geral; executar outras atividades afins, identificadas com o exercício das funções do cargo, conforme as normas que regem a profissão.

### **ATRIBUIÇÕES:**

I – Realizar avaliação clínica e psiquiátrica;

II - Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades;

III - Prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias;

IV - Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes;

V – Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;

VI - Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;

VII - Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;

VIII - Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;

IX - Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;

X - Atender nos domicílios sempre que houver necessidade;

XI - Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário;

XII – Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;

XIII - Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;

XIV - Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;

XV – Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;

XVI - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

XVII – Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

XVIII - Prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins;

XXIV - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;

XX - Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;

XXI – Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;

XXII - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;

XXIII – Respeitar a ética médica;

XXIV - Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

XXV – Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

XXVI – Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

XXVII - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**CARGO:** MÉDICO CARDIOLOGISTA

**ESCOLARIDADE:** SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA

**REQUISITOS:** REGISTRO NO CRM - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

**Médico Cardiologista:** Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

**ATRIBUIÇÕES:**

I – Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas;

II – Realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva;

III – Realizar exames de hipertensão pulmonar;

IV – Realizar exames de aterosclerose;

V – Realizar exames de doença arterial coronária;

VI – Realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio.

VII – Realizar terapêutica em cardiologia;

VIII - Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária);



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – *Insc. Estadual Isenta* – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

- IX – Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- X – Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);
- XI – Expedir atestados médicos;
- XII – Respeitar a ética médica;
- XIII - Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- XIV – Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- XV – Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- XVI - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 678A-B11C-8E09-E1F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 16/05/2022 17:04:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 16/05/2022 17:10:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 16/05/2022 19:00:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/678A-B11C-8E09-E1F6>